



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, solicitação de informações acerca do número de mortes de vítimas do consumo abusivo de álcool no Brasil, nos seguintes termos:

- 1) Qual o número de mortes por consumo excessivo de álcool no Brasil, nos últimos três anos?
- 2) Segundo estudo do Cisa, todas as faixas etárias mantiveram índices estáveis na última década, porém a faixa acima dos 55 foi a única que cresceu: passando de 22% para 35% do total das internações atribuídas ao álcool que levaram à morte. O que justifica esse crescimento nessa faixa etária?
- 3) A atenção primária hoje é a porta de entrada para a maior parte da população por meio do SUS. Os profissionais de saúde precisam estar qualificados para identificarem de forma precoce o uso nocivo de álcool. O que tem sido feito no quesito de qualificação e orientação aos profissionais de saúde, para estarem aptos na tomada de decisão e

Apresentação: 17/12/2024 13:48:46.600 - MESA

RIC n.4654/2024





intervenção, a fim de evitar que o problema evolua para uma situação mais grave?

- 4) Existe hoje alguma ação ou promoção de campanhas para conscientização dos perigos do uso excessivo de álcool?

Justificação

Uma pessoa com mais de 55 anos morre a cada quatro horas no Brasil vítima do consumo abusivo de álcool. É o que mostra um estudo do Cisa (Centro de Informações Sobre Saúde e Álcool). Os motivos são as doenças em decorrência da dependência, como cirrose, outras complicações hepáticas, hipertensão e quadros de saúde mental relacionados a esse consumo.¹

O estudo com base em informações do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial da Saúde) mostra que as demais faixas etárias mantiveram índices estáveis na última década. A faixa acima dos 55 foi, porém, a única que cresceu: passando de 22% para 35% do total das internações atribuídas ao álcool que levaram à morte nos últimos dez anos nesta faixa etária, segundo os dados da pesquisa.

Em comparação, a população dos 18 a 34 anos demonstrou queda, passando de 17,1% das internações atribuídas ao álcool que levaram à morte em 2010, para 11,8% em 2023, último ano do levantamento.

A mortalidade entre os mais velhos se deve à própria condição do alcoolismo, uma doença que pode levar anos para apresentar efeitos. Além disso, ela se soma àquelas causadas pelo próprio envelhecimento. É o que explica Mariana Thibes, doutora em sociologia e coordenadora do Cisa.

Embora a população acima de 55 anos registre o maior número de mortes relacionadas ao consumo abusivo de álcool, ela não é a maior consumidora desse tipo de bebida.

¹ <https://www.em.com.br/saude/2024/12/7012692-brasil-registra-uma-morte-de-idoso-a-cada-4-horas-devido-ao-uso-abusivo-de-alcool-diz-pesquisa.html>





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 17/12/2024 13:48:46.600 - MESA

RIC n.4654/2024

Em 2023, a prevalência de consumo nessa faixa etária foi de 8,6%, enquanto entre pessoas de 18 a 34 anos atingiu 26,9% e 22,9% entre a população de na faixa de 35 a 54 anos.

O dado demonstra que, apesar do consumo menor, os riscos do álcool são maiores entre a população que envelhece.

O estudo usa a definição da OMS e do NIAA, instituto nacional norte-americano para definir o nível de consumo. Nesta tabela, uma dose de bebida equivale a 14 g de álcool puro no sangue, ou 355 ml de cerveja, 150 ml de vinho ou 45 ml de destilados, como vodka, uísque ou cachaça.

Definido pela OMS, o consumo de 60 g ou mais de álcool puro (cerca de 4 doses ou mais) em pelo menos uma ocasião no último mês configura uso abusivo.

Além da atenção na saúde primária, a especialista recomenda observar a relação dos familiares mais velhos em relação ao consumo de álcool e orientá-los a buscar ajuda na rede pública ou em grupos de aconselhamento - sempre buscando compreensão com a doença.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal / PL-AM

